



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 28.175, DE 5 DE JUNHO DE 2023.

Altera dispositivos do Decreto nº 26.095, de 21 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

**DECRETA:**

Art. 1º Os incisos I ao IV do art. 4º do Decreto nº 26.095, de 21 de maio de 2021, que “Institui e nomeia a Comissão Mista de Acompanhamento e Controle das Ações e do Programa do Governo do Estado de Rondônia.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º ..... 4º

I - Casa Civil - Rodrigo Flávio da Silva, Presidente e Taíla Maissa Prado Nery, substituta direta;

II - SEAGRI - Érica Aparecida de Almeida Basques Ferrão, Titular e Eduardo de Oliveira Seti, Suplente;

III - SEOSP - Elias Rezende de Oliveira, Titular e Diego Martins Corrêa, Suplente; e

IV - DER - Philipe Rodrigues Maia Leite, Titular e Adonnai Santos de Oliveira e Rodrigo Rodrigues Marques, Suplentes.

.....”  
(NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de junho de 2023, 135º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**  
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 05/06/2023, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0035975356** e o código CRC **C973AC42**.

---

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0005.000222/2023-87

SEI nº 0035975356